



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
45

Decreto de Nº 0010/2018 São Raimundo Nonato-Pi, 16 de Março de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o senhor EDMUNDO RODRIGUES BELO, portador do CPF de Nº 273.376.183-87, RG de Nº 271.520 SJSP-PI, como Secretario de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 060/2017 de 10/02/2017 e a Senhora MARLENE RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF de Nº 499.334-88, RG de Nº 1.168.444 SSP/PB, como Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme portaria de nomeação de Nº 003/2017 de 02/01/2017, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-44.132-5

Todas da Agencia: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, CNPJ de Nº 13.844.936/0001-40, uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato-Pi.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e é Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 16/03/2017, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 16 de Março de 2017.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal

*Antonio Nonato Lima Gomes*  
ANTONIO NONATO LIMA GOMES  
-Prefeito Municipal-

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 41.522.111/0001-45, com sede na Avenida Manoel Divino, 55, Centro, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, em consideração ao apurado, processo administrativo nº.213/2014, Tomada de Preço nº. 006/2014, que teve por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma Escola (Projeto FNDE) na Localidade Olarias no Município de São Jose do Divino-PI, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da empresa MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 17.390.566/0001-70, situada na Rua 12 de Agosto, Nº 803 - Centro, Tianguá-CE, consoante contrato administrativo, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, a provocação da Secretaria Municipal de Obras Urbanismos e Serviços Públicos, no tocante ao não cumprimento do cronograma de Execução de Obras;

CONSIDERANDO, as diversas notificações administrativas que foram encaminhadas para a referida empresa;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em zelar pelos recursos públicos, repassados a esta Municipalidade, zelando também pela administração pública em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto na "alínea c", inciso I, da Clausula 10 do contrato administrativo 213/2014 e o disposto na Clausula 12º do referido contrato.

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, zelado pelos Princípios da Moralidade, Legalidade, Responsabilidade Administrativa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato que teve por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de uma Escola (Projeto FNDE) na Localidade Olarias no Município de São Jose do Divino-PI, vinculado ao Processo Administrativo nº. 213/2014, Tomada de Preço nº. 006/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI e MAVASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 17.390.566/0001-70, situada na Rua 12 de Agosto, Nº 803 - Centro, Tianguá-CE

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse Público, princípio da Legalidade, Moralidade Administrativa e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam -se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação.

Intima-se e Publique - se.

São José do Divino-PI, 26 de Fevereiro de 2018.